








9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PAUTA DO DIA 13/4/2026



PEQUENO EXPEDIENTE:

-  *Abertura da Sessão*
-  *Leitura de um trecho da Bíblia*
-  *Aprovação da Ata da oitava Sessão Ordinária 2026*
-  *Aviso de recebimento do Balancete Financeiro Poder Executivo fevereiro 2026*
-  *Correspondências em geral de interesse do plenário*
-  *Vereadores inscritos no Pequeno Expediente*
-  *Vereadores inscritos para breves comunicações*



GRANDE EXPEDIENTE ORDEM DO DIA:




Matéria para encaminhamento à Comissão Geral de Pareceres:


Projeto de Lei, Nº. 006/2026, de autoria do Vereador Sulferino Junior Alves de Carvalho.


Matérias para discussão e votação:



Projeto de Lei 005/2026 autor Vereador Diorgene Souza Araujo

 ***Parecer nº013/2026, ao Projeto de Lei nº. 08/2026***

 ***Discussão do Projeto***

 ***Votação do projeto***




Indicação nº 026/2026 autores Vereadores Marlene Pereira Alexandre e Wandergleysom Luiz Franca de Carvalho


➤ ***Discussão da Indicação***

➤ ***Votação da Indicação***

 ***Palavra aos Vereadores inscritos no Grande Expediente***

 ***Espaço da líder do Prefeito***

 ***Comunicações Parlamentares***

 ***Encerramento da Sessão***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 10 DE ABRIL DE 2026.**

**SULFERINO J. ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE**

**PAULO ROBERTO WEBER
1º SECRETÁRIO**

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 DE 8 DE MARÇO DE 2026.

Institui no município de Santa Carmem, “Banco Vermelho” como símbolo permanente de conscientização e combate à violência contra a mulher e ao feminicídio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Institui no Município de Santa Carmem o projeto “Banco Vermelho”, com o objetivo de promover a conscientização e mobilização da sociedade sobre a violência contra a mulher e o feminicídio.

§1º O projeto consiste na instalação de bancos pintados de vermelho em espaços públicos, acompanhados de frases de reflexão, mensagens de conscientização e informações sobre canais de denúncia e apoio às vítimas, como o Disque 180 e a Delegacia Especializada de Defesa da Mulher.

§2º O vermelho representa o sangue das mulheres vítimas de violência de gênero, e o banco simboliza o lugar vazio deixado por aquelas que foram mortas em razão do feminicídio.

Art. 2º O projeto “Banco Vermelho” poderá ser incorporado ao conjunto de ações alusivas ao “Agosto Lilás”, mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, conforme a Lei Federal nº 14.942, de 3 de julho de 2024.

Art. 3º O Município poderá desenvolver o projeto em parceria com o Instituto Banco Vermelho, instituições públicas, entidades civis, escolas, universidades e organizações não governamentais que atuem na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, no âmbito de suas competências, promover campanhas educativas, ações de sensibilização e capacitação sobre o enfrentamento à violência contra a mulher, bem como incentivar a participação da sociedade e da iniciativa privada na manutenção e ampliação do projeto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MARÇO DE 2026**

**SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa instituir no município de Santa Carmem a instalação do “Banco Vermelho” como símbolo de conscientização e combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

A violência de gênero é uma das violações de direitos humanos mais persistentes em nossa sociedade. O feminicídio, estágio último e fatal desse ciclo, não afeta apenas a vítima direta, mas desestrutura famílias e impacta toda a comunidade de Santa Carmem.

A instalação de um banco na cor vermelha em espaços públicos de grande circulação serve como um memorial vivo, um lembrete constante de que a vida das mulheres deve ser preservada e respeitada.

O "Banco Vermelho" não é um mero mobiliário urbano, ele carrega consigo uma carga pedagógica, pois a cor vermelha simboliza a luta e o sangue derramado, forçando a sociedade a não normalizar a agressão.

O projeto prevê a inclusão de frases de reflexão e contatos de emergência (como o Disque 180), transformando o local em um ponto de apoio informativo para mulheres que buscam ajuda.

Ao ocupar o espaço público, o projeto estimula o debate familiar e comunitário sobre a cultura do respeito.

A presente iniciativa fundamenta-se no interesse local (Art. 30, I, da Constituição Federal), uma vez que cabe ao Município promover políticas públicas de bem-estar social e segurança preventiva para seus cidadãos. Além disso, a proposta está em plena consonância com os princípios da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que incentiva a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica.

Do ponto de vista administrativo, a implementação possui baixíssimo impacto financeiro, podendo ser executada mediante a simples pintura de bancos já existentes ou através de parcerias e doações da iniciativa privada, sem onerar de forma significativa o erário público.

Instituir o "Banco Vermelho" em Santa Carmem é reafirmar o compromisso deste Legislativo com a proteção das mulheres e com a construção de uma cidade mais justa, segura e consciente. O silêncio mata; a conscientização salva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 6 DE ABRIL DE 2026**

**SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
VEREADOR**

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PARECER N°. 013/2026

A COMISSÃO GERAL DE PARECERES decidiu em comum acordo, EXARAR PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei N°. 005/2026, de autoria do Vereador Diorgene Souza Araujo, o qual tem por Súmula: **Dispõe sobre diretrizes para a publicidade institucional e atos de entrega de obras públicas no âmbito do Município de Santa Carmem/MT, e dá outras providências.**

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO GERAL DE PARECERES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 30 DE MARÇO DE 2026.

ANA PAULA SOARES DE ARAUJO
PRESIDENTE C.G.P

RUY CARLOS MANNRICK
VICE-PRESIDENTE C.G.P

MARCOS JONATHAS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO C.G.P

CLAYTON KLEBSON DA SILVA
MEMBRO C.G.P

DIORGENE SOUSA ARAUJO
MEMBRO C.G.P

	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO	N.º 026/2026
AUTORES: MARLENE PEREIRA ALEXANDRE & WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

SENHOR PRESIDENTE:

Com base no art. 113 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, depois de ouvido o soberano plenário, encaminha-se a presente indicação ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **Pablo Liberal Bortolas**, com cópia ao Secretário Municipal de Esportes Senhor **Marcos Ambrozio dos Santos**, a necessidade urgente de **retorno das aulas de Karatê** à grade de atividades esportivas oferecidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pela Secretaria de Assistência Social de nosso município.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

**WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO
VEREADOR**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE
VEREADORA**

	<input checked="" type="checkbox"/> II JUSTIFICATIVA	N.º 026/2026
AUTORES: MARLENE PEREIRA ALEXANDRE & WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO		

A presente indicação fundamenta-se nos inúmeros benefícios que esta arte marcial proporciona aos seus praticantes, especialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade atendidos pela rede socioassistencial:

Sabemos que o Karatê vai além do condicionamento físico; ele ensina o respeito mútuo, a hierarquia, a paciência e o autocontrole, além de auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, agilidade e fortalecimento físico, combatendo o sedentarismo precoce.

O esporte funciona como uma ferramenta poderosa de ocupação produtiva, retirando jovens das ruas e integrando-os em um ambiente de aprendizado e valores positivos.

Ademais, é importante ressaltar que o Karatê possui um **histórico consolidado em nosso município**, tendo sido, por muitos anos, um dos pilares das atividades esportivas e educativas do CRAS, a modalidade sempre contou com grande adesão da comunidade e gerou resultados visíveis na formação de nossos cidadãos.

A interrupção dessas aulas deixou uma lacuna no atendimento aos nossos jovens, que hoje carecem dessa opção de lazer e desenvolvimento, o retorno desta prática não é apenas um investimento em esporte, mas sim um investimento em **prevenção social e cidadania**.

Diante do exposto, conto com a sensibilidade de Vossa Excelência e da equipe da Secretaria de Assistência Social para que possamos viabilizar o retorno imediato desta modalidade tão querida e necessária para a nossa população.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 7 DE ABRIL DE 2026.**

**WANDERGLEYSOM LUIZ FRANÇA DE CARVALHO
VEREADOR**

**MARLENE PEREIRA ALEXANDRE
VEREADORA**